



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO**

Rua José Ramos Júnior, nº 27-50 – Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000 - Telefone (18) 3281-9586

**EDITAL PEP Nº 068/2018**

**ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DISCENTES DO COLEGIADO DO CURSO  
SUPERIOR DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DO CÂMPUS  
PRESIDENTE EPITÁCIO**

A Diretora-geral do Câmpus Presidente Epitácio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 março de 2010, e na Portaria nº 1.189, de 10 maio 2011, torna pública a eleição para escolha de representantes discentes deste câmpus, para compor o Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, conforme os critérios abaixo.

**1. DA NATUREZA, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COLEGIADO**

1.1 - O Colegiado de Curso é um órgão consultivo e deliberativo de cada curso superior do IFSP.

1.2 - O Colegiado é composto pelo coordenador do curso (seu presidente) e por representantes dos segmentos docente, discente e técnico em assuntos educacionais ou pedagogo, na proporção de 70%, 20% e 10%, respectivamente.

1.3 - Compete ao Colegiado:

I. Conduzir e aprovar em primeira instância os trabalhos de reestruturação do Projeto Pedagógico de Curso, incluindo, a matriz curricular, o perfil do egresso, o projeto de estágio supervisionado, estrutura de pré-requisitos para apreciação e aprovação de instâncias superiores do IFSP.

II. Emitir parecer, quando solicitado, sobre: aproveitamento de estudos, de competências acadêmicas e profissionais, aceleração de estudos, transferências e de adaptações, mediante requerimento dos interessados e apresentação dos documentos comprobatórios.

III. Estabelecer, semestral, ou anualmente, os critérios de seleção para preenchimento de vagas remanescentes ociosas a partir do segundo semestre /ano.

IV. Elaborar e aprovar regulamento de atividades complementares.

V. Estabelecer critérios e procedimentos de acompanhamento e avaliação do Curso.

VI. Organizar o processo de reconhecimento e renovação de reconhecimento do Curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO**

Rua José Ramos Júnior, nº 27-50 – Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000 - Telefone (18) 3281-9586

VII. Quando do reconhecimento, as sugestões da Comissão para reorganizar o Curso deverão ser encaminhadas a Pró-Reitoria de Ensino.

VIII. Analisar e dar parecer de solicitações referentes a avaliação de atividades executadas pelos alunos não previstas no regulamento de atividades complementares.

IX. Avaliar as propostas de Projetos e Convênios encaminhados pela Coordenação do Curso.

X. Apontar as necessidades de alocação de recursos materiais, humanos, bem como capacitação destinada ao aprimoramento do Curso.

XI. Avaliar a solicitação de dispensa de alunos-monitores, mediante proposta de seu coordenador, a ser submetida ao órgão responsável.

XII. Deliberar em primeira instância sobre os pedidos de prorrogação de prazo para conclusão do Curso.

1.4 - O Colegiado funciona em sessão plenária, com a maioria absoluta de seus membros em primeira chamada e com qualquer número sem segunda chamada, reunindo-se ordinariamente duas vezes por semestre e, extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocado pelo seu Presidente, por sua própria iniciativa ou a requerimento de, no mínimo, um terço de seus membros.

1.5 - É prioritário, a qualquer outra atividade acadêmica, o comparecimento dos membros às reuniões do Colegiado de Curso.

## **2. DAS VAGAS E MANDATOS**

2.1 - Serão eleitos dois discentes que integrarão o Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação – IFSP – Câmpus Presidente Epitácio. Os dois discentes mais votados serão os titulares e os outros mais votados serão os suplentes. Em caso de empate, será classificado o discente de idade mais elevada.

2.2 - O mandato dos discentes eleitos terá a duração de um ano, contados a partir da posse.

2.3 - No caso de desistência ou desligamento de qualquer um dos membros eleitos, assumirá o próximo mais votado, de acordo com a classificação nas eleições e seu mandato corresponderá ao do membro desistente/desligado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua José Ramos Júnior, nº 27-50 – Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000 - Telefone (18) 3281-9586

### 3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 - Considerando que essa é a primeira eleição do Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, a eleição será conduzida pelo Coordenador do curso, seguindo orientações na Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre o Colegiado de Curso.

3.2- É prerrogativa do coordenador de curso:

I – Receber, homologar e divulgar as inscrições;

II – Deliberar sobre qualquer eventual infração das normas, relacionadas no presente edital;

III – Conduzir a votação;

IV – Apurar os votos, lavrar a ata final e realizar divulgação do resultado final no *site* do IFSP - Câmpus Presidente Epitácio, no endereço eletrônico <http://pep.ifsp.edu.br>

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Os candidatos a representante discente devem estar **matriculados regularmente no curso** de Bacharelado em Ciência da Computação do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio.

4.2 - A inscrição deverá ser realizada até o dia 21 de setembro de 2018, manifestando interesse pelo envio de e-mail ao coordenador do curso ([kleber@ifsp.edu.br](mailto:kleber@ifsp.edu.br)).

4.3 - A homologação das inscrições será feita pelo Coordenador de Curso e divulgada no dia 24 de setembro de 2018 nos murais do câmpus.

4.4 - Os requerimentos de inscrições de candidatos que não preencherem os requisitos previstos neste edital serão indeferidos pelo Coordenador de Curso, que se colocará a disposição para receber os candidatos e a comunicar o(s) motivo(s) do indeferimento na mesma data de divulgação do resultado.

### 5. DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1 - Cada candidato, antes do início da votação, disporá de até dois minutos para divulgação e discorrer sobre sua candidatura.

5.2 - Ao término do tempo previsto para a campanha eleitoral será proibida qualquer forma



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO**

Rua José Ramos Júnior, nº 27-50 – Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000 - Telefone (18) 3281-9586

de divulgação dos candidatos sob pena de impugnação da candidatura.

5.3 - Não será permitido o candidato afixar cartazes ou promover qualquer outra atividade, caso contrário, será considerada uma infração passível de impugnação da candidatura.

## **6. DA VOTAÇÃO**

6.1 - A votação acontecerá no dia 26 de setembro de 2018 das 10h45h às 11h55, na sala 14 do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio.

6.2 - Os eleitores aptos a votar são todos os alunos matriculados regularmente no Curso de Bacharelado em Ciência da Computação do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio.

6.3 - A votação será aberta.

6.4 - Após o encerramento da votação iniciará o processo de contagem e conferência dos votos.

## **7. DO RESULTADO**

7.1 - Serão considerados eleitos os candidatos que possuírem maior número dos votos válidos de votantes discentes regularmente matriculados no curso em questão.

## **8. DA APURAÇÃO E POSSE**

8.1 - O processo de apuração será público e iniciado imediatamente após o término da votação e, uma vez iniciados, os trabalhos não serão interrompidos até a sua conclusão.

8.2 - A ata de apuração deverá conter o número e o nome dos eleitores presentes, bem como o número de votos de cada candidato.

8.3 - Os eleitos serão empossados na próxima reunião ordinária subsequente do Colegiado do curso de Bacharelado em Ciência da Computação do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - As atividades acadêmicas e administrativas do Curso de Bacharelado em Ciência da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO**

Rua José Ramos Júnior, nº 27-50 – Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000 - Telefone (18) 3281-9586

Computação do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio não serão interrompidas para a realização do pleito eleitoral de que trata este Edital.

9.2 - Os eleitos não receberão remuneração pelas atividades exercidas no Colegiado.

9.3 - Os casos omissos no presente edital serão decididos pelo Coordenador de Curso.

9.4 - As decisões do Coordenador, a que se refere o *caput*, serão divulgadas por meio de sua afixação nos murais do Câmpus e no endereço eletrônico <http://pep.ifsp.edu.br>.

9.5 - Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Presidente Epitácio, 06 de setembro de 2018.



Márcia Jani Cícero do Nascimento  
Diretora-geral  
IFSP Câmpus Presidente Epitácio